



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

DECRETO Nº 10
DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Decreta ponto facultativo no dia 29 de setembro de 2015 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO, Prefeito do Município de **MURIBECA** Estado de **Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e, considerando que:

- A situação de colapso financeiro dos municípios agrava-se pela crescente perda de receitas decorrentes das medidas de isenção fiscal ou subsídios tributários concedidos pelo Governo Federal e Estadual, bem como a situação de recessão econômica vivenciada no País;
- A falta de atualização monetário dos recursos de custeio dos programas federais nas áreas de saúde, assistência social e educação, transferem responsabilidades para os gestores municipais na medida em que os repasses são insuficientes para sua execução e atendimento da demanda crescente;
- Cada vez mais as administrações municipais são obrigadas a assumir responsabilidades, sem o devido suporte financeiro, que assegure a implementação, com qualidade dos programas nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- É necessário chamar a atenção das autoridades federais, dos parlamentares, da sociedade em geral para o grave momento de crise financeira enfrentada pelos municípios e seus habitantes.

DECRETA

ART. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 29 de setembro do corrente ano, que será conhecido **como DIA DA MOBILIZAÇÃO "SERGIPE UNIDO CONTRA CRISE FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS"**.

Art. 2º - Estão isentos do Ponto Facultativo os seguintes serviços:

- a) Saúde.

Art. 3º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 01 de outubro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca,SE 29 de setembro de 2015



 Prefeito Municipal